



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2026

MÊS: JANEIRO

Conselho Municipal de Educação.

Resolução CME – Nº 31, de janeiro de 2026.

Estabelece as diretrizes da curricular dos Anos Iniciais Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, considerando a necessidade de adequar a matriz curricular dos anos iniciais do ensino fundamental, às diretrizes educacionais nacionais e às metas da política educacional;

Resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – Adequar a matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental acrescentando Educação Física, Arte e Inglês aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§ 1º -- As disciplinas da base nacional comum curricular, já trabalhadas, devem ser ministradas pelo professor regente da turma.

§ 2º – As aulas dos componentes curriculares Educação Física, Arte e Inglês devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§ 3º – É assegurada para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a seguinte carga horária:

1 - 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, o que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 1.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 2º – A matriz curricular, constante no Anexo 1 que integra esta resolução, deverá ser adotada a partir do ano letivo de 2026, em todos os anos/séries dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Artigo 3º – A Coordenação Pedagógica poderá divulgar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2026

MÊS: JANEIRO

ANEXO 1										
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º	2º	3º	4º	5º			
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	09	09	09	09	09	1.800	1.500	
		ARTE	02	02	02	02	02	400	333	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	400	333	
		INGLÊS	01	01	01	01	01	200	167	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08	08	08	08	08	1.600	1.333	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	01	01	01	01	01	200	167	
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	01	01	01	01	01	200	167	
		GEOGRAFIA	01	01	01	01	01	200	167	
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			25	25	25	25	25	5.000	4.167	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAS			25	25	25	25	25			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1000	1000	1000	1000	1000	5.000		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			833	833	833	833	833		4.167	

Célia de Lima e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Célia de Lima e Silva